

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P131717/2018; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância as seguintes servidoras: LIANA RANGEL BORGES, Matrícula Nº 86712, na qualidade de Presidente; CRISTINA MARIA FERREIRA BEZERRA, Matrícula Nº 96500-04 na qualidade de Membro, SIMONE FORMIGA DE ALMEIDA, Matrícula Nº 96935-06, na qualidade de membro, todas lotadas na Secretaria Municipal de Governo. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Publique-se e cumpra-se. FORTALEZA, 04 de abril de 2018. **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2015 - NATUREZA DO ATO:** Termo de Contrato de Serviço, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ inscrita no CNPJ sob nº. 17.904.427/0001-17 e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS, inscrita no CNPJ sob nº. 07.341.423/0001-14. DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº. 15/2015 por mais um período de 12 meses ampliando sua vigência até o dia 26/04/2019, referente a aquisição de créditos eletrônicos (passagem inteira) de vales-transportes eletrônicos urbano e metropolitano, bem como a atualização dos preços das tarifas dos Transportes Urbanos e Metropolitanos, passando o valor global de R\$ 202.292,40 (duzentos e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) para R\$ 213.001,20 (duzentos e treze mil, um real e vinte centavos). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fulcro no art. 57, inciso II, que reza sobre a duração dos Contratos Administrativos, art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 15/2015 e parecer de nº. 070/2017 da Assessoria Jurídica da SESEC. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pelos pagamentos devidos, oriundos desta alteração de, responderão as dotações consignadas nos Projetos/Atividades: 17.101.06.122.0001.2016.0010; Elemento de Despesa: 33.90.39; UI/Fonte de Recurso: 0 0101 do orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo. ASSINAM: **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ** e o **Sr. Paulo Cesar Barroso Vieira - REPRESENTANTE DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de abril de 2018. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 15/2018 - SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso**

das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, em especial, pelo § 1º do art. 21 do Decreto nº 13.733, de 28 de dezembro de 2015, que regulamenta a Lei Complementar nº 210, de 26 de outubro de 2015, que institui o Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF); CONSIDERANDO a necessidade de designar os servidores da Secretaria Municipal das Finanças para compor o Comitê Técnico do FIDAF, durante o biênio 2018 - 2019; CONSIDERANDO que, nos termos do Decreto nº 13.733/2015, o Comitê Técnico do FIDAF tem função opinativa e exercerá o controle e fiscalização dos recursos destinados à premiação individual dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Auditoria Fiscal - TAAF, a título de incentivo ao incremento da arrecadação tributária. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Técnico do Fundo de Investimento e Desenvolvimento das Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), a que se refere os artigos 21 e 22 do Decreto nº 13.733, de 28 de dezembro de 2015 (D.O.M de 29/12/2015), para o biênio 2018 – 2019:

Membros Titulares	Suplentes
José Ítalo Bandeira Gomes – matrícula nº 72594.	Valberto Alves Abreu – matrícula nº 61848.
Isabel Cristina dos S. Nascimento – matrícula nº 17633.	Pedro Jaime de França Façanha – matrícula nº 15688.
Osmar Queiroz da Silva Júnior – matrícula nº 16160.	Maria Carmen Vitorino Sampaio – matrícula nº 07238.
Mário César Chaves Nunes – matrícula nº 08729.	Eriberto Costa Brito - matrícula nº 13932.
Helder Soares Lopes – matrícula nº 26764.	David Lima da Silva – matrícula nº 64893.

Art. 2º - Designar o servidor OSMAR QUEIROZ DA SILVA JÚNIOR para exercer a Presidência do Comitê Técnico do FIDAF, no biênio 2018 -2019, cabendo-lhe voto de qualidade para fins de desempate. Art. 3º - O Presidente do Comitê Técnico do FIDAF, em suas ausências e impedimentos, será representado pelo servidor JOSÉ ÍTALO BANDEIRA GOMES. Art. 4º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores indicados para compor o presente Comitê. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 6 de abril de 2018. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza–CE, em 20 de março de 2018. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 16/2018 – SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, o previsto no art. 70, inc. X da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, no art. 6º, inciso IX do Decreto nº. 13.810, de 13 de maio de 2016, e na Lei nº 10.107, de 17 de outubro de 2013, que institui o Programa de Incentivo à Emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e; CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso II, do Decreto nº 13.300 de 12 de fevereiro de 2014 e no do art. 2º, inciso V, da Instrução Normativa SEFIN nº 01/2014 e alterações posteriores; CONSIDERANDO a necessidade de inserir novos componentes na equipe responsável pelas tarefas e demais atribuições relacionadas ao Programa Nota Fortaleza, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças. RESOLVE: Art.1º - Designar os servidores e demais colaboradores abaixo indicados, para exercerem atribuições e tarefas no âmbito do Programa Nota Fortaleza, trabalhando diretamente neste: 1) ALANA GONÇALVES BEZERRA; 2) CARLOS EDUARDO LINHARES PORTUGAL; 3) GABRIEL ALENCAR BEZERRA; 4) MARIA JOELMA DE LIMA; 5) KARLA KAROLYNA SILVA DE OLIVEIRA TEIXEIRA LINHARES; 6) RANIERE FONTENELE DE AZEVEDO COSTA; 7) VALÉRIA BRUNA SILVA PORTO; 8) FRANCISCO ADRIANO CARNEIRO DA SILVA; 9) NILDERLAN FERNANDES PEREIRA; 10) LARISSA RODRIGUES DE MEDEIROS; 11) ALLANE CRISTINA COSTA MAGALHÃES; 12) DANIELLE RIBEIRO LIMA; 13) MARIA DE LOURDES**

ARRAIS VENÂNCIO; 14) MICHELINE GUELRY SILVA ALBUQUERQUE; 15) RENAN DA ROCHA CHAVES. Parágrafo único. É vedada a participação dos servidores e colaboradores, indicados neste artigo, nos sorteios de prêmio do Programa Nota Fortaleza, conforme o disposto no art. 10, inciso II, do Decreto nº 13.300 de 2017, e art. 2º, inciso V, da Instrução Normativa nº 01/2014. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 50/2017, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de outubro de 2017. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de março de 2018. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza-CE, aos 22 de março de 2018. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018/SEPOG - COJUR - CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG situada na Av. Desembargador Moreira, 2875, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30. **CONTRATADO:** EMPRESA RONDINELLY COELHO RODRIGUES-61814482334, com sede na Avenida Ministro Albuquerque Lima, Conjunto Esperança, Sala 06, Nº 894, Fortaleza/CE, CEP: 60.533-696, inscrita no CNPJ sob o nº 24.588.718/0001-09. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Inexigibilidade de licitação objetivando a participação de 35 (trinta e cinco) servidores integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Fortaleza, Treinamento in Company E-Social – EFD – REINF – DCTF Web, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, com carga horária de 20 (vinte) horas, a ser realizado na sala SEFIN III em março de 2018, nesta Capital. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa: 04.128.0082.1391.0001 – Desenvolvimento do Plano de Capacitação dos Servidores, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, especialmente o artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, que trata acerca de inexigibilidade, necessários ao cumprimento de seu objeto, bem como o processo de nº P061763/2018. **VALOR:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **VI-GÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo encerrar antecipadamente com a efetuação do pagamento, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA:** Fortaleza, 16 de março de 2018. **SIGNATÁRIOS:** **Sra. Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** e **Sr. Rondinelly Coelho Rodrigues - RONDINELLY COELHO RODRIGUES – 61814482334. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR – OAB 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA DA SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 05/2015 – COGEC/SEPOG - CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IMPARH, inscrito no CNPJ nº 07.908.866/0001-44, representado por seu Presidente o Sr. Fábio Santiago Braga, CPF nº 267.471.203-10, residente e domiciliado nesta capital. **INTERVENIÊNCIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária Executiva a Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada

nesta capital. **CONTRATADA:** CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.468.050/0001-47, situada na Rua Teodorico Barroso, nº 230 – Vila União, CEP: 60.420-135, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Marinalva Lima Pereira, CPF nº 367.200.383-20, brasileira, residente e domiciliada nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação do contrato de serviços nº. 05/2015, referente a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada nas categorias profissionais descritas no anexo I do Pregão Eletrônico nº 047/2015, destinados ao IMPARH. O presente aditivo é procedido visando a repactuação do contrato supra indicado, em virtude da modificação dos fatores que ensejaram no reajustamento do seu valor inicial: tendo em vista as Condições Coletivas de Asseio e Conservação (CE000235/2017) e de Processamento de Dados e Informática (CE000515/2017), vigentes a partir de 1º de janeiro de 2017; tendo em vista o reajuste na tarifa de transporte público coletivo, consoante Decreto Municipal nº 13.952, publicado em 04 de janeiro de 2017, o qual fixa o valor da tarifa para transporte público em R\$ 3,20, a partir de 14 de janeiro de 2017; e, por razões de interesse público, conforme solicitação através do processo nº P038749/2018. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d; no Decreto Municipal nº 12.821/11, modificado pelo Decreto Municipal nº 12.948/12; e, Parecer nº 22/2018 – PAD, constante no processo nº. P038749/2018, aliadas às orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 047/2015. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em razão da referida repactuação os valores mensais passarão a ser: Período de 1º de janeiro de 2017 a 13 de janeiro de 2017: R\$ 97.221,21 (Noventa e sete mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e um centavos); Período de 14 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017: R\$ 97.516,74 (Noventa e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos). Os valores encontram-se detalhados nas planilhas de composição de custos abaixo, cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas no anexo I, a que se refere a Instrução Normativa nº. 02, de 1º de agosto de 2013 - SEPOG, que passa a ser integrante da Cláusula Quarta do contrato original. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta da dotação consignada abaixo discriminada: Projeto/atividade 04.333.0001.2016.0014, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0102, do orçamento do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IMPARH. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº. 05/2015, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 14 de março de 2018. **Assinam: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Fábio Santiago Braga - PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS. Marinalva Lima Pereira - CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2017 - CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG, situada na Avenida Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres - Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30. **CONTRATADA:** A empresa SESCONTI SERVIÇOS LTDA. – ME, com sede na Rua Afrodísio Diogenes, nº 491, sala 02 – Térreo, Centro, Jaguaribe-CE, CEP: 63.475-